



PROJETO DE LEI N.º 41/2004

Data: 30 de novembro de 2004

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a Outorgar Escritura Pública de Doação, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o domínio pleno em favor de BRAFFEMAM – FÁBRICA BRASILEIRA DE MÁQUINAS E ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.288.079/0001-37, com sede na Rodovia PR.423, km. 19, n.º 601, no Bairro do Botiatuva, nesta cidade, independentemente de concorrência pública e ante o relevante interesse público, nos termos do 26, inciso I, letra "b" da L.O.M., através de escritura pública de doação, de uma parte ideal de terreno urbano medindo 50.331,74 m², integrante do imóvel designado pela letra "C" da Planta de Divisão Amigável arquivada sob n.º 4.002 no C.R.I. deste Foro Regional de Campo Largo, com a área superficial de 233.832,50 m², situado no lugar Butiatuva,



nesta cidade e Foro, com as demais características constantes da matrícula n.º 9.378 do livro 2-RG do C.R.I.citado, eis que donatária já detém o direito real de uso e deu total cumprimento as condições estipuladas no ato da concessão e anotadas no registro n.º R-11-9.378 , conforme se vê da averbação n.º AV-12-9.378.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo largo, 30 de novembro de 2004


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal